

**PORTARIA n.º 597 de 09 de março de 2020.**

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro 1.997

RESOLVE

NCLUIR o servidor **RAMON DA SILVA CAGGY**, como membro da Comissão de Gestão Administrativa de Metas Institucionais deste Poder, instituída pela Portaria n.º 1841/2018, de 30.07.2018.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 597 de 09 de março de 2020.

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro 1.997

RESOLVE

INCLUIR o servidor **RAMON DA SILVA CAGGY**, como membro da Comissão de Gestão Administrativa de Metas Institucionais deste Poder, instituída pela Portaria n.º 1841/2018, de 30.07.2018.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 592 de 09 de março de 2020

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

RESOLVE

LOTAR o servidor **RAMON DA SILVA CAGGY**, Assistente Judiciário do quadro efetivo deste Poder, para exercer as funções de seu cargo no **Setor de Juizes Auxiliares deste Poder (STJAXP/TJ)**, cessando os efeitos da Portaria, que o lotou na Comarca de Itapiranga (CIITAP).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 09 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 629 de 10 de março de 2020

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 189, inciso III do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução n.º 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de, dando alcance devido ao disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2011, resguardar o sigilo bancário do credor que, instado pela Presidência do Tribunal de Justiça, informa, junto ao processo administrativo de precatório, os números de agência e conta bancária de sua titularidade visando o recebimento de valores devidos por ente público;

RESOLVE:

Art. 1.º – Restringir, às partes e a seus procuradores, por força do sigilo inerente aos dados bancários, o acesso e consulta aos autos dos processos de precatórios.

Art. 2.º – Determinar à Coordenadoria de Distribuição Processual de 2º Grau que, caracterizada a situação descrita no artigo anterior, promova a necessária adequação do nível de sigilo para consulta e acesso aos respectivos autos.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 662 de 11 de março de 2020

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução n.º 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o ofício precatório expedido pelo juízo da execução ao Tribunal, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º – O ofício precatório será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e instruído com as informações elencadas no art. 6º da Resolução n.º 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, conforme os modelos anexos a esta Portaria.



Art. 2.º – O ofício expedido pelo Juízo da Execução deverá ser enviado à Coordenadoria do Protocolo de 2.º grau do Tribunal de Justiça, em 01 (uma) via por mídia eletrônica com arquivos no formato PDF, contendo os seguintes documentos:

I – cópia da petição inicial;

II – cópia do título extrajudicial ou da sentença condenatória e do acórdão que a tiver confirmado ou reformado;

III – cópia da certidão de trânsito em julgado da condenação;

IV – cópia da conta de liquidação, com as retenções legais, porventura devidas;

V – cópia da sentença que tiver julgado a referida conta, se houver;

VI – cópia da certidão de intimação da Fazenda, na forma do art. 535 do CPC, bem como da sentença proferida em sede de embargos à execução e do acórdão que a tiver confirmado ou reformado, ou da decisão que resolveu a impugnação ao cálculo no cumprimento de sentença, com a respectiva certidão de trânsito em julgado, ou da certidão de decurso do prazo para sua apresentação;

VII – cópia da certidão de intimação das partes acerca da atualização do valor constante da conta de liquidação, realizada pela contadoria judicial;

VIII – cópia da procuração;

IX – inteiro teor do despacho que ordenou a formação do precatório.

Art. 3.º – O ofício precatório será elaborado individualmente, por beneficiário, salvo no caso de penhora, honorário contratual ou cessão parcial de crédito, hipóteses em que os correspondentes valores deverão ser somados ao do beneficiário originário, conforme preconiza o art. 7º da Resolução n.º 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 11 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

MODELO I – TJAM

OFÍCIO PRECATÓRIO

O(A) Doutor(a) < Nome do(a) Juiz(iza) >, Juiz(iza) de Direito da < Nome da Vara >, REQUISITA ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância global de R\$<Valor Global (valor global por extenso)>, na forma a seguir discriminada:

Credor	CPF/CNPJ

Crédito:

Valor corrigido	Percentual dos juros aplicados	Valor dos juros	Valor bruto

Deduções:

Valor da contribuição previdenciária	Órgão previdenciário	CNPJ do órgão previdenciário	NIT – Número de Inscrição do Trabalhador

Valor do Imposto de Renda	Valor das deduções da base de cálculo	Número de meses RRA	Valor líquido

Obs.:No caso de penhora, honorário contratual ou cessão parcial de crédito os valores correspondentes devem ser especificados, nos moldes do quadro acima e somados ao do beneficiário originário no mesmo ofício precatório.

•Ente público devedor:

•CNPJ do ente devedor:

•Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:

() Administrativo

() Constitucional

() Tributário

() Civil

() Trabalhista

() Acidente de Trabalho



•Natureza do crédito:

ALIMENTAR	COMUM
() Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões.	() Não-Alimentar
() Benefícios Previdenciários e Indenizações por morte ou por invalidez	() Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
Data de Nascimento __/__/__ () Ativo () Aposentado () Pensionista Doença Grave () sim () não Pessoa com deficiência () sim () não Pagamento da parcela superpreferencial () sim () não	() Desapropriações - Demais

•Data-base utilizada na definição do valor do crédito: __/__/__

•Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: __/__/__

•Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da decisão que resolveu a impugnação ao cálculo no cumprimento da sentença, ou do decurso do prazo para sua apresentação: __/__/__

•Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: __/__/__

A presente requisição é extraída dos autos de < Nome da Ação>, Processo n.º < Número do Processo>, movida(o) por < Nome do Autor> em desfavor de < Nome do Réu >, originada da Ação < Nome da Ação Originária>, Processo n.º < Número do Processo> ajuizada em <Data do Ajuizamento da Ação Originária> perante este Juízo.

Manaus-AM, emdede....., Eu,.....< Nome do(a) Diretor(a) da Vara/Diretor(a) de Secretaria>, lavrei e subscrevo o presente, conforme o constante nos autos, pelo que dou fé.

< Nome do(a) Juiz(iza) >
Juiz(iza) de Direito

MODELO II - TJAM

OFÍCIO PRECATÓRIO

O(A) Desembargador(a) < Nome do(a) Desembargador(a) >, Relator(a) do Processo n.º < número do processo >, REQUISITA ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância global de R\$<Valor Global (valor global por extenso)>, na forma a seguir discriminada:

Credor	CPF/CNPJ

Crédito:

Valor corrigido	Percentual dos juros aplicados	Valor dos juros	Valor bruto

Deduções:

Valor da contribuição previdenciária	Órgão previdenciário	CNPJ do órgão previdenciário	NIT – Número de Inscrição do Trabalhador

Valor do Imposto de Renda	Valor das deduções da base de cálculo	Número de meses RRA	Valor Líquido



Obs.:No caso de penhora, honorário contratual ou cessão parcial de crédito os valores correspondentes devem ser especificados, nos moldes do quadro acima e somados ao do beneficiário originário no mesmo ofício precatório.

•Ente público devedor:

•CNPJ do ente devedor:

•Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:

() Administrativo
() Constitucional
() Tributário

() Civil
() Trabalhista
() Acidente de Trabalho

•Natureza do crédito:

ALIMENTAR	COMUM
() Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões.	() Não-Alimentar
() Benefícios Previdenciários e Indenizações por morte ou por invalidez	() Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
Data de Nascimento __/__/__ () Ativo () Aposentado () Pensionista Doença Grave () sim () não Pessoa com deficiência () sim () não Pagamento da parcela superpreferencial () sim () não	() Desapropriações - Demais

•Data-base utilizada na definição do valor do crédito: __/__/__

•Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: __/__/__

•Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da decisão que resolveu a impugnação ao cálculo no cumprimento da sentença, ou do decurso do prazo para sua apresentação: __/__/__

•Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: __/__/__

A presente requisição é extraída dos autos de < Nome da Ação>, Processo n.º < Número do Processo>, movida(o) por < Nome do Autor> em desfavor de < Nome do Réu >, originada da Ação < Nome da Ação Originária>, Processo n.º < Número do Processo> ajuizada em <Data do Ajuizamento da Ação Originária> perante este Juízo.

Manaus-AM, em de de.. ..., Eu,.....< Nome do(a) Diretor(a) do Órgão/Secretário(a) da Secretaria>, lavrei e subscrevo o presente, conforme o constante nos autos, pelo que dou fé.

< Nome do(a) Desembargador(a) >
Desembargador(a) Relator(a)